



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor **Celso Amorim**, Ministro de Estado da Defesa, sobre as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria nº 1.808/MCT/MP/MRE, de 12 de junho de 2013, para manifestar-se sobre a abertura de processos de negociação com vistas à aquisição de sistema de artilharia antiaérea, parte de origem russa e parte nacional, composto de baterias, demais itens logísticos, de simulação e capacitação de operação e manutenção.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor **Celso Amorim**, Ministro de Estado da Defesa, sobre as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria nº 1.808/MCT/MP/MRE, de 12 de junho de 2013, para manifestar-se sobre a abertura de processos de negociação com vistas à aquisição de sistema de artilharia antiaérea, parte de origem russa e parte nacional, composto de baterias, demais itens logísticos, de simulação e capacitação de operação e manutenção.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a referida Portaria, o Sr. Ministro da Defesa, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 2.295/2012, constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de instruir decisão para abertura dos referidos processos de negociação com fornecedores russos.

O Diário Oficial de 5 de setembro de 2013 publicou resolução do Sr. Ministro autorizando a abertura de negociações considerando as conclusões do

citado Grupo e Trabalho. A decisão menciona a transferência irrestrita de tecnologia, por dispensa de licitação, baseado no comprometimento da segurança nacional.

A parte a ser negociada com a Rússia é composta de duas baterias de baixa altura e três de média altura, com os respectivos itens logísticos, de simulação e capacitação de operação e manutenção.

A resolução também autoriza a aquisição de controle e alerta, de fabricação nacional, composto de três sensores e três centros de operações de artilharia antiaérea, em fase de desenvolvimento, que também serão integrados ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro.

A Portaria Normativa nº 2.385/MG, de 5/9/2012, assinada pelo Ministro Celso Amorim, por sua vez, dispôs sobre o estabelecimento de requisitos operacionais conjuntos para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas e suas aquisições, descrevendo os pormenores técnicos dos produtos ora em negociação.

Frente à relevância do tema em relevo, é como se encaminha o presente requerimento e para a qual solicito aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2013.

Deputado **NELSON PELLEGRINO**  
Presidente